ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/Leitura
Em 06 NOV 2025
Presidente

INDICAÇÃO Nº 759 / 2025

Tenho a honra de dirigir ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

"Que seja providenciado em caráter de urgência junto à secretaria competente, **A VISITA DA GUARDA MUNICIPAL COM CÃO FAEREJADOR PARA INTERVENÇÃO DENTRO DAS SALAS DE AULA, BANHEIROS E PÁTIO**, nos Colégios C.E. João Paulo II – Praia do Saco, e C. E. Montebello Bondim – Vila Muriqui – Mangaratiba".

JUSTIFICATIVA

Solicito ao executivo que atenda essa indicação com o objetivo de atender ao pedido do C.E. João Paulo II.

A visita de cães farejadores nas escolas de ensino médio, realizada em parceria com a Guarda Municipal ou a Policia Militar, tem caráter preventivo, educativo e de conscientização, e deve ser entendida como uma ação de apoio ao ambiente escolar na construção de uma cultura de segurança, respeito às normas e combate ao uso de substâncias ilícitas.

Tal medida trará bem-estar e segurança aos estudantes do nosso Município.

Mangaratiba, 05 de NOVEMBRO de 2025.

Nilton Carlos Santiago Barros
(Nilton Santiago)
PRESIDENTE

APROVADO
Em 06 NOV 2025
Presidente